

Resolução nº 159 de 29/11/1965  
Concede licença.

A Mesa da Câmara Municipal de Louveiras, Estado  
de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução:-

Artigo único:- Fica concedida nos termos do Item 1º Letra D do  
artigo 27, do Regimento Interno, licença para o restan-  
te da 4ª Sessão Legislativa, ao vereador Alfredo de  
Olimpio Garcia, revogando-se as disposições  
em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 29 de novembro de 1965

Reynaldo de Jesus

Presidente

William Y. Bayes Hoff  
1º Secretário

Pedro dos Santos Louira  
2º Secretário